

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380 – 000 - Fone (43) 3538- 8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2015

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o 2º semestre de 2015.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

| Mês | Data | Horário |
|------------|-------------|----------------|
| Agosto | 10 | 14:00 hs |
| Setembro | 21 | 14:00 hs |
| Outubro | 14 | 14:00 hs |
| Novembro | 09 | 14:00 hs |
| Dezembro | 14 | 14:00 hs |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 30 de Julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS